

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CONSUNI

Inclui dispositivos no Anexo I da Resolução nº 026/2008 - CONSUNI, que estabelece normas para pagamento de atividades executadas por servidores da UDESC, previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, relativa ao Processo nº 46746/2024, tomada na sessão de 20 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Inclui incisos IX e X, no Anexo I, da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“IX - Processos seletivos de contratação de ACT:

- a) Membro titular de Banca Examinadora do Processo Seletivo - 0,10 PV/por banca;
- b) Secretário - 0,10 PV/por banca.

X - Bancas de Concurso Público de Docentes Efetivos:

- a) Membro titular de Banca de Concurso Público - 0,30 PV/por banca;
- b) Secretário - 0,15 PV/por banca.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI